



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano XIII - Edição nº 01914 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCCDF91568932DD55488B0E0ED008881

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2023 DE 28 DE JULHO 2023
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023
- NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL Nº122-2023
- NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL Nº123-2023

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2023
DE 28 DE JULHO 2023

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Geisa Novais Tomé Veloso Costa, **Coordenadora de Saúde Bucal** solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária a Sr.^a Geisa Novais Tomé Veloso Costa, **Coordenadora de Saúde Bucal** por um período de 03 (três) meses, tendo início em 01 de agosto de 2023, com final em 01 de novembro de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 28 de julho de 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo Nº 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais permanentes através de emenda parlamentar proposta de número 13770489000/121001, para secretária de saúde do município de Cafarnaum – BA.

IMPUGNANTES: K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

I – DAS ALEGAÇÕES

Alega as impugnantes que ao tomar posse do edital percebeu supostos vícios que maculam todo o processo licitatório.

A impugnante K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI, em apertada síntese deseja participar do pregão nos itens 8, 9 e 10 (balanças antropométricas), porém é isenta de registro na ANVISA, de autorização de funcionamento expedida pela secretaria nacional de vigilância sanitária e licença sanitária estadual ou municipal, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01.

Já a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA alega que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos equipamentos é pequeno, causando restrição a competitividade, requerendo a aumento do prazo.

É o essencial.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

II – ANÁLISE DO PEDIDO

A priori é necessário esclarecer que a impugnação "apesar de não elencado entre os recursos administrativos, serve como instrumento de correção e assecuratório da legitimidade do procedimento da Administração", conforme doutrina e Reinaldo Moreira Bruno (Dos Recursos no Processo de Licitação, Belo Horizonte: Del Rey.2005)

Dessa forma, passa-se a análise da Impugnação apresentada.

Sobre as alegações da empresa K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI, analisando a impugnação e verificação junto a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, comprovamos que os itens 8, 9 e 10 são isentos de registro, já excluídos na análise acima; em relação ao Alvará Sanitário e a autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, foi evidenciado que para o fornecimento de alguns itens constantes no presente processo, as empresas não necessitam de tais documentos, acolhendo a alegação da impugnante.

Já as alegações da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, entendeu-se que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos equipamentos deve ser alterado, possibilitando a participação da licitante.

III – DECISÃO

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, decide-se CONHECER DAS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS pelas empresas K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI e Comércio de materiais médicos hospitalares macrosul LTDA, para no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO, alterando as previsões constantes no Instrumento Convocatório mediante publicação de errata.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Tatiane Boaventura Batista

Pregoeira

TERMO DE DECISÃO

Com fundamento na análise realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e motivos acima expostos, DEFIRO as razões contidas na peça interposta pelas empresas K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI e Comércio de materiais médicos hospitalares macrosul LTDA, alterando as previsões constantes no Instrumento Convocatório mediante publicação de errata.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME, com endereço a Av. Júlio Pereira Nunes, 208, centro, Irecê - BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.208.153/0001-01, neste ato representada por **Faustiniano Jonas Cardoso Lopes**, inscrito(a) no CPF sob nº 317.511.305-25 e RG sob nº 03391232-73 SSP/BA, contratada mediante o contrato administrativo nº 122/2023, cujo objetivo é o fornecimento de alimentos, para atender as demandas da merenda escolar do município de Cafarnaum - BA

Por meio da solicitação de compras nº EDU024012/2023, foi solicitada a essa contratada a entrega dos produtos assinados na ata de registro de preço nº 004/2023.

Todavia, apesar das constantes cobranças para o cumprimento do objeto, essa contratada não estar cumprindo com o acordado, prejudicando a regular prestação do serviço e o envio da merenda escolar, causando prejuízos a regular execução do contrato.

Por certo, o não cumprimento e entrega do pedido realizado caracterizam descumprimento de obrigação assumida na ata de registro de preço.

Notifica a contratada para que no prazo de 3 (três) dias entregue os produtos solicitados, sob pena de rescisão contratual.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Adverte ainda que a persistência em não entrega os produtos solicitados pode acarretar nas penalidades do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Cafarnaum – BA, 01 de agosto de 2023.

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

VERONICA ROSA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 23.497.255/0001-07, sediada à Praça Dr. Ottor Alencar, SN, Centro, Souto Soares - BA, neste ato representada por **Verônica Rosa de Souza**, inscrita no RG nº 1648670903 e CPF nº 07429384501, contratada mediante o contrato administrativo nº 123/2023, cujo objetivo é o fornecimento de alimentos, para atender as demandas da merenda escolar do município de Cafarnaum - BA

Por meio da solicitação de compras nº EDU024005/2023, foi solicitada a essa contratada a entrega dos produtos assinados na ata de registro de preço nº 005/2023.

Todavia, apesar das constantes cobranças para o cumprimento do objeto, essa contratada não estar cumprindo com o acordado, prejudicando a regular prestação do serviço e o envio da merenda escolar, causando prejuízos a regular execução do contrato.

Por certo, o não cumprimento e entrega do pedido realizado caracterizam descumprimento de obrigação assumida na ata de registro de preço.

Notifica a contratada para que no prazo de 3 (três) dias entregue os produtos solicitados, sob pena de rescisão contratual.

Adverte ainda que a persistência em não entrega os produtos solicitados pode acarretar nas penalidades do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Cafarnaum – BA, 01 de agosto de 2023.

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação